



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**



**EDITAL PPGCINE/POSGRAP/UFS Nº 03/2019**  
VAGAS PARA A COMUNIDADE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA  
Aprovado em reunião do Colegiado, em 29/08/2019  
**RETIFICADO EM 27/09/2019**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cinema no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcine>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2020/01 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cinema (Curso de Mestrado Acadêmico):

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em qualquer curso superior realizado em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cinema.

## 2. DAS VAGAS

### 2.1. AS VAGAS

2.1. São ofertadas **18 (dezoito)** vagas para ampla concorrência, **04 (quatro)** vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, para portadores de diploma de graduação em curso superior e candidatos que apresentem documentação comprobatória de que são concludentes de curso superior. Em ambas as situações os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC

2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos nesta seleção são:

#### LINHA DE PESQUISA 1 - Cinema, Linguagem e Relações estéticas:

| ORIENTADOR(A)             | ENDEREÇO ELETRÔNICO          | ÁREA DE ATUAÇÃO                                |
|---------------------------|------------------------------|------------------------------------------------|
| ADRIANA DANTAS NOGUEIRA   | adnogueira@gmail.com         | Arquitetura, arte, cenografia e urbano         |
| CARLOS CEZAR MASCARENHAS  | mascarenhascarlos8@gmail.com | Teatro, literatura e psicanálise               |
| CARLOS EDUARDO JAPIASSÚ   | ccejapiassu4@gmail.com       | Literatura, estrutura narrativa e intersemiose |
| LUÍS AMÉRICO SILVA BONFIM | americobonfim@gmail.com      | Ritos, sociedades e experiências               |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**



|                              |                         |                                                              |
|------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------|
| MARIO CÉSAR PEREIRA OLIVEIRA | mariocesarmj@gmail.com  | Linguagem, estética e história                               |
| ROMERO JUNIOR VENÂNCIO SILVA | romerov@uol.com.br      | Estética, Filosofia do Cinema e Teoria do documentário       |
| TATIANA GUENAGA ANEAS        | tatiana.aneas@gmail.com | Narrativas, estética, cultura digital e indústrias criativas |

**LINHA DE PESQUISA 2 - Cinema e Narrativas do Contemporâneo**

| ORIENTADOR(A)                     | ENDEREÇO ELETRÔNICO       | ÁREA DE ATUAÇÃO                                                                            |
|-----------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANA ÂNGELA FARIAS GOMES           | anaangelaufs@gmail.com    | Narrativas, processos de criação, territorialidades e educação                             |
| ARMANDO ALEXANDRE COSTA DE CASTRO | aaccastro@gmail.com       | Arte Sonora; Música e Documentário; Som e Cinematografia: aspectos técnicos e conceituais. |
| CLAUDIENE SANTOS                  | claudienesan@gmail.com    | Gênero, sexualidade e Estudos Culturais                                                    |
| HAMILCAR SILVEIRA D. JR.          | hamilcarjr@hotmail.com    | Cinema e História. Cinema, Esporte e Espetáculo.                                           |
| LILIAN CRISTINA M. FRANÇA         | liliancmfranca@uol.com.br | Ambientes digitais, documentário e internet                                                |
| LUIZ GUSTAVO P. DE S. CORREIA     | luizgustavopsc@gmail.com  | Urbano, antropologia e corpo                                                               |
| MARCOS RIBEIRO DE MELO            | marcos_demelo@hotmail.com | Infância, gênero e educação                                                                |
| MARIA BEATRIZ COLUCCI             | biacolucci@gmail.com      | Documentário, educação e fotografia                                                        |
| RENATO IZIDORO DA SILVA           | izidoro.ufs@gmail.com     | Corpo, cultura e política                                                                  |

**2.3.** O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

**2.3.1.** O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos (**GERAL**, ou seja, entre todos os candidatos participantes, **por linha de pesquisa** ou por **orientador**) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

**2.3.2.** Considerando a demanda de candidatos, o preenchimento de vagas por parte dos docentes, as linhas de pesquisa e áreas de atuação dos docentes, o PPGCINE não garante que os candidatos aprovados serão remetidos aos docentes indicados pelos mesmos como possíveis orientadores, ficando assegurados que terão orientadores compatíveis a seus objetos de pesquisa e os interesses do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Cinema.

**2.3.3.** Classificados excedentes e vagas não preenchidas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**



**2.3.3.1.** Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

**2.3.3.2.** As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas institucionais (fica a critério do Programa a migração ou não de vagas entre editais, sendo obrigatória a previsão no edital), exceto a vaga para pessoas com deficiência.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**3.1.** Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

**3.2.** As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

**3.3.** É obrigatório aos Programas e cursos de Pós-Graduação (stricto sensu e lato sensu), já vigentes e aos que vierem ser aprovados, a adoção de políticas de ações afirmativas.

**3.4.** Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

**3.5.** Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.

**3.5.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.5 resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**3.5.1.1.** Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 59/2017/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO V), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**3.5.1.2.** No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

**3.6.** No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência.

**3.6.1.** Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

**3.6.2.** O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXOVI) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VII).

**3.7.** Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**3.8.** Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**



**3.9.** Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

**3.10.** Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

**3.11.** No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas por áreas de concentração, linhas de pesquisa ou orientador específico, as vagas serão distribuídas de acordo com os dispostos da RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEP, garantindo-se os mesmos proporcionais gerais definidos no item 3.5.

**3.12.** Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando os formulários específicos (Autodeclaração Étnico Racial ou Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e Modelo de Laudo Médico) e indicando a modalidade de reserva de vagas.

**3.13.** Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcine> no período de 23/09/2019 a 22/10/2019.

#### **4.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.2.1.** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

#### **4.2.2. DO PAGAMENTO**

**4.2.2.1.** A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

**4.2.2.2.** Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

**4.2.2.3.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

**4.2.2.4.** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

**4.2.2.5.** A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 23/10/2019, sob pena de indeferimento da inscrição.

**4.2.2.6.** Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

**4.2.2.7.** A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

**4.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

**4.4.** A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**4.5.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

**4.6.** Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo, exclusivamente por envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF, até as 23:59 horas do dia 22/10/2019.

a) Cópias:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**

- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.

b) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)

c) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).

d) Currículo Lattes comprovado. Ressalte-se que, comprovado é com a inclusão de todas as cópias digitalizadas de certificados, declarações, registros e publicações;

e) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

**4.6.1.** Os candidatos a cota destinada a pessoa com deficiência deverão entregar na Secretaria do programa a Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e o Laudo Médico em envelope lacrado (ANEXO VI e ANEXO VII), de acordo com o período de inscrições determinado neste Edital.

Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe  
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cinema PPGCINE  
(Polo de Gestão, em frente à agência do Banco do Brasil, próximo à secretaria do PRODEMA)  
Av. Marechal Rondon s/n  
Bairro Jardim Rosa Elze  
São Cristóvão – SE  
CEP: 49100-000  
Fone: (79)3194-7469

**4.7.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 4.6.

**4.8.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

**4.9.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

## 5. DOS ATENDIMENTOS

**5.1.** O PPGCINE nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

**5.2.** O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

**5.2.1.** Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO IV a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

**5.2.1.1.** Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).

**5.2.1.2.** Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

**5.2.2.** Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO IV, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**



com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

**5.2.3.** Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

**5.2.4.** Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

**5.3.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

**5.3.1.** É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

**5.3.2.** O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

**5.3.3.** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

**5.3.4.** Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

**5.3.5.** A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

**5.3.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

A Comissão de Seleção para este Edital é composta pelos seguintes professores (para as LINHAS 1 e 2):

Prof. Dr. Hamilcar Silveira Dantas Junior (membro titular - Presidente)

Prof. Dr. Carlos Eduardo Japiassú (membro titular)

Profa. Dra. Ana Ângela Farias Gomes (membro titular)

Prof. Dr. Mário César Pereira Oliveira (membro suplente)

Profª Dra. Claudiene Santos (membro suplente).

### **6.2** Etapas do processo seletivo

1) Prova escrita (eliminatória) (peso 3,5)

2) Entrevista e avaliação do pré-projeto (eliminatória) (peso 3,5)

3) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 3,0)

**6.2.1** A prova de conhecimento, que é eliminatória, tem peso 3,5 e terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

**6.2.1.1.** A prova versará sobre o programa constante do Anexo I.

**6.2.1.2.** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**



Os pesos da avaliação de cada critério são:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (peso = 1,0)
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso = 3,5)
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso = 3,5)
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso = 2,0)

**6.2.1.3.** Ao se apresentar para fazer a prova escrita o candidato deverá entregar 3 (três) cópias de seu projeto de pesquisa. O projeto não deverá estar identificando com o nome do candidato, mas com o número de inscrição. Projetos identificados com o nome não serão recebidos, o que acarretará imediata desclassificação do candidato.

**6.2.2.** Na etapa de defesa de projeto de pesquisa (ANEXO VIII) será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0. Tem peso 3,5 e levará em conta que a proposta esteja alinhada à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a, em convergência com os interesses de pesquisa do orientador/a indicado/a. O projeto deve ter entre 08 (oito) e 12 (doze) páginas, apresentar título, número de inscrição do candidato, nome de dois possíveis orientadores (deixando clara a ordem de prioridade) e linha de pesquisa (destacados na folha de rosto), Introdução com os antecedentes do problema, Justificativa, Estado da arte, Objetivos: geral e específicos, Procedimentos metodológicos, Cronograma e Referências. Todo o projeto deve obedecer às normas da ABNT. Também será levada em conta a capacidade do/a candidato/a de argumentar em defesa de seu projeto.

**6.2.2.1.** O primeiro possível orientador indicado pelo/a candidato/a não fará parte da etapa de defesa do projeto.

**6.2.2.2.** As sessões de defesa de projeto serão gravadas.

**6.2.2.3.** A indicação dos possíveis orientadores nesta etapa do processo de seleção não determina a definição final sobre a orientação do projeto; está se dará em deliberação do Conselho do PPGCINE, em diálogo com respectivos proponentes dos projetos.

**6.2.3.** Avaliação do currículo do sistema Lattes.

**6.2.3.1.** A avaliação do Currículo Lattes com peso 3,0, é de caráter ou classificatório.

**6.2.3.2.** No Lattes serão observados os itens e pesos, conforme o Anexo II.

**6.2.4.** As sessões de entrevista devem ser filmadas ou gravadas.

## 7. RESULTADO

**7.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

**7.1.1.** O resultado será composto por três listas de classificação:

- Ampla concorrência (todos os candidatos inclusive os candidatos às cotas PPI e PCD)
- Reserva de cotas PPI
- Reserva de cotas PCD

**7.2.** Eventuais empates no processo seletivo:

**7.2.1.** Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na avaliação do pré-projeto e na avaliação do Currículo Lattes

**7.3.** A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no [site](http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcine) <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcine>

## 8. RECURSOS

**8.1.** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**8.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO III, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Cinema ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail [ppgcineufs@gmail.com](mailto:ppgcineufs@gmail.com).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**



**83.** Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

## 9. CRONOGRAMA

| <b>Etapas do concurso</b>                                                                           | <b>Período</b>      | <b>Horário</b> | <b>Local</b>                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrição exclusivamente pela internet                                                              | 23/09/19 - 22/10/19 |                |                                                                                               |
| Homologação das inscrições e divulgação do resultado.                                               | 30/10/19            |                | <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine</a> |
| Prazo Recursal                                                                                      | 31/10/19 - 01/11/19 |                |                                                                                               |
| Resultado da homologação das inscrições após recurso.                                               | 04/11/19            |                | <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine</a> |
| Etapa 1 – prova de conhecimento                                                                     | 08/11/19            | 08 às 12 hs.   | UFS – a definir                                                                               |
| Resultado da Etapa 1 com pontuação                                                                  | 15/11/19            | 18 hs.         | <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine</a> |
| Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis após divulgação do resultado da Etapa 1)                  | 18/11/19 - 20/11/19 |                |                                                                                               |
| Resultado da Etapa 1 após recurso                                                                   | 22/11/19            | 18 hs.         | <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine</a> |
| Etapa 2 – entrevista (as mesmas perguntas devem ser feitas a todos os candidatos)                   | 25/11/19 - 27/11/19 | 08 às 18 hs.   | UFS – a definir                                                                               |
| Resultado da Etapa 2 com pontuação                                                                  | 29/11/19            | 18 hs.         | <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine</a> |
| Prazo recursal                                                                                      | 30/11/19 - 03/12/19 |                |                                                                                               |
| Resultado da Etapa 2 após recurso                                                                   | 06/12/19            | 18 hs.         | <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine</a> |
| Etapa 3 – avaliação de currículo (Currículo Lattes). Somente a Banca, sem a presença dos candidatos | 09/12/19 - 10/12/19 | 08 às 18 hs.   | UFS - a definir                                                                               |
| Resultado da Etapa 3 com pontuação                                                                  | 11/12/19            | 18 hs.         | <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine</a> |
| Prazo recursal                                                                                      | 12/12/19 - 13/12/19 |                |                                                                                               |
| Resultado da Etapa 3 após recurso                                                                   | 16/12/19            | 18 hs.         | <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine</a> |
| Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação                                                 | 17/12/19            | 18 hs.         | <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine</a> |
| Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)                                                          | 18/12/19- 19/12/19  |                |                                                                                               |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**



|                                                                          |                                             |        |                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resultado final com pontuação e lista excedentes                         | 20/12/19                                    | 18 hs. | <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppg_cine</a> |
| Previsão de Matrícula Institucional                                      | conforme calendário da pós-graduação da UFS |        |                                                                                               |
| Previsão de Convocação para Matrícula Institucional de alunos excedentes | conforme calendário da pós-graduação da UFS |        |                                                                                               |
| Previsão de Matrícula Institucional de alunos excedentes                 | conforme calendário da pós-graduação da UFS |        |                                                                                               |
| Previsão de Início das aulas                                             | conforme calendário da pós-graduação da UFS |        |                                                                                               |

## 10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

**10.1.** Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cinema nas datas previstas no Cronograma (item 9), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Cópias e originais:
  - i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
  - ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
  - iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
  - iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
  - v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
  - vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
  - vii. Certidão de nascimento ou casamento.
  - viii. Comprovante de residência.
  - ix. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
  - x. Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)
  - xi. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

**10.2.** A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

**10.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

**10.4.** Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

**10.5.** Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do programa de pós-graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

**10.5.1.** A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

**10.6.** O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**



graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cinema ou no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcine>.

**11.2.** Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 4 deste edital.

**11.3.** As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da **Etapas 2 (Entrevista)**, a presença dos demais candidatos (a gravação destas etapas é obrigatória).

**11.4.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

**11.5.** É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento.

**11.6.** Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **Etapas 2 (Entrevista)**, se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a **regra de 11.3**.

**11.7.** O/a candidato/a deverá apresentar comprovante de realização de exame de proficiência em língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês) com a respectiva nota obtida no exame, no prazo de um ano, a partir da matrícula. A comprovação da proficiência deverá ter sido concedida por instituição reconhecida pelo MEC em um período de, no máximo, cinco anos (peso 0,5). O/a candidato/a terá também a alternativa de se submeter à prova de proficiência realizada pela própria UFS (EPLE). Caso o candidato/a aprovado/a não apresente a proficiência no prazo determinado neste edital, terá sua cancelada.

**11.8.** O PPGCINE disponibilizará, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus dados e suas folhas de respostas das diversas fases do processo seletivo.

**11.9.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Interdisciplinar em Cinema, no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcine> e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

**11.10.** Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

**11.11.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

**11.12.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.

**11.13.** Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

**11.14.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

**11.14.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

**11.14.2.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

**11.14.3.** Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.

**11.14.4.** Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.

**11.14.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

**11.14.6.** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.

**11.14.7.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.

**11.14.8.** Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**



- 11.14.9.** Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.
- 11.14.10.** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
- 11.14.11.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
- 11.14.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cinema.
- 11.14.13.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cinema e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcine>

São Cristóvão, 19 de setembro de 2019

**Maria Beatriz Colucci**

Coordenadora do programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cinema



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**



**EDITAL PPGCINE /POSGRAP/UFS N° 03/2019**  
**ANEXO I**  
**Programa para a Prova de Conhecimento**

BADIOU, Alain. O cinema como experimentação filosófica. *In*: YOEL, Gerardo (org). Pensar o cinema: imagem, ética e filosofia. São Paulo: Cosac Naify, 2015, p. 31-82.

BORDWELL, David. Estudos de cinema hoje e as vicissitudes da grande teoria. *In*: RAMOS, Fernão Pessoa (org.). Teoria contemporânea do cinema, volume I. São Paulo: Editora Senac, 2004, p. 25-70.

CARROL, Noël. Ficção, não-ficção e o cinema da asserção pressuposta: uma análise conceitual. *In*: RAMOS, Fernão Pessoa (org.). Teoria contemporânea do cinema, volume II. São Paulo: Editora Senac, 2005, p. 69-124.

FRANÇA, Andréa. Cinema de terras e fronteiras. *In*: MASCARELLO, Fernando (Org.). História do cinema mundial. Campinas, SP: Papyrus, 2006, p. 395-412.

MULVEY, Laura. Prazer visual e cinema narrativo. *In*: XAVIER, Ismail. A experiência do cinema. Rio de Janeiro: Graal, 1991, p. 437-453.

XAVIER, Ismail. O discurso cinematográfico: opacidade e transparência. São Paulo: Paz e Terra, 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**



**EDITAL PPGCINE /POSGRAP/UFFS Nº 03/2019**  
**ANEXO II – Barema para avaliação do currículo**

|                                                 |                                                                                                                              | Pontos | Máximo     | Total |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------|
| <b>Títulos Acadêmicos</b><br>(Título mais alto) | Outra graduação (concluída)                                                                                                  | 02     | 10         |       |
|                                                 | Especialização Lato Sensu (concluída)                                                                                        | 03     |            |       |
|                                                 | Pós-graduação Stricto Sensu (concluída)                                                                                      | 10     |            |       |
| <b>Atividades Técnico-Científicas</b>           | Participação em cursos e eventos nacionais e internacionais (por atividade)                                                  | 02     | 25         |       |
|                                                 | Participação em PIBIC, PIBITI, PIBID, PIBIX, Observatório da Educação (por semestre)                                         | 05     |            |       |
| <b>Publicações</b>                              | Livro (com ISBN e conselho editorial)                                                                                        | 10     | 40         |       |
|                                                 | Capítulos de livro/tradução (com ISBN e conselho editorial), artigos científicos/tradução em periódicos QUALIS (por unidade) | 05     |            |       |
|                                                 | Trabalhos completos em anais de evento (no máximo 5 trabalhos, um por evento)                                                | 02     |            |       |
|                                                 | Resumos publicados em anais de eventos (no máximo 10 resumos, um por evento)                                                 | 0,5    |            |       |
| <b>Experiência Profissional</b>                 | Atividade profissional na educação básica (por semestre)                                                                     | 02     | 20         |       |
|                                                 | Atividade profissional no ensino superior (por semestre)                                                                     | 03     |            |       |
|                                                 | Monitoria (por semestre)                                                                                                     | 01     |            |       |
|                                                 | Capacitações, minicursos e palestras como ministrante na área (a cada 15 horas)                                              | 01     |            |       |
| <b>Outras Atividades</b>                        | Aprovação em concurso público na área do Magistério                                                                          | 01     | 05         |       |
|                                                 | Premiações acadêmicas                                                                                                        | 01     |            |       |
|                                                 | Textos de divulgação científica (jornal, site, etc.)                                                                         | 01     |            |       |
| <b>Total</b>                                    |                                                                                                                              |        | <b>100</b> |       |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**



**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**  
**EDITAL PPGCINE /POSGRAP/UFS N° 03/2019**

À Comissão de Seleção.

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**NOME**[illegible]

**Nº DE INSCRIÇÃO**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

**CPF**

[illegible]**TELEFONE**[illegible]

## E-MAIL

## 2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

## 2.1. Prova escrita ☐

Lattes e/ou histórico escolar ☐

## 2.2. Avaliação do currículo do sistema

## 2.5. Avaliação do pré-projeto ☐

## 2.6. Entrevista ☐

## 2.7. Outros ☐

### 3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_ , de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**Assinatura do candidato**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**



**EDITAL PPGCINE /POSGRAP/UFS Nº 03/2019**  
**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_,  
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo **EDITAL PPGCINE /POSGRAP/UFS Nº 03/2019**, ciente das disposições no que  
concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição ( de pessoa  
com deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito  
providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

**TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:**

- ☐ Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- ☐ Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- ☐ Atendimento pelo Nome Social \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:**

- ☐ Prova com letra ampliada fonte 18
- ☐ Prova com letra ampliada fonte 24
- ☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- ☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- ☐ Não necessita de prova especial
- ☐ Outras (especificar) \_\_\_\_\_

**Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos  
tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**



**EDITAL PPGCINE /POSGRAP/UFS N° 03/2019**  
**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**  
**(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação Interdisciplinar em Cinema regido pelo Edital n° 03/2019 para a Universidade Federal de Sergipe.

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| Nome do Candidato: |           |
| CPF:               | RG:       |
| E-mail:            | Telefone: |

Declaro que sou \_\_\_\_\_(negro ou índio), para o fim específico de atender ao Item do **EDITAL PPGCINE /POSGRAP/UFS N° 03/2019** bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**



**EDITAL PPGCINE /POSGRAP/UFS Nº 03/2019**  
**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação Interdisciplinar em Cinema regido pelo **EDITAL PPGCINE /POSGRAP/UFS Nº 03/2019** para a Universidade Federal de Sergipe.

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| Nome do Candidato: |           |
| CPF:               | RG:       |
| E-mail:            | Telefone: |

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**Observações:** O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**



**EDITAL PPGCINE /POSGRAP/UFSE Nº 03/2019**  
**ANEXO VII**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO, EM ENVELOPE LACRADO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ apresenta a seguinte deficiência(espécie) \_\_\_\_\_, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_, apresentando o seguinte nível de autonomia \_\_\_\_\_. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?( ) sim ( ) não
- 2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 - se deficiente mental:
  - 4.1) data de início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_
  - 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: \_\_\_\_\_

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

- 5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

**OBS:** O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**



**EDITAL PPGCINE /POSGRAP/UFS N° 03/2019**  
**ANEXO VIII**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO**

As questões versarão sobre:

- a) enquadramento na área de concentração: cinema e narrativas sociais (peso 2,0);
- b) enquadramento na linha de pesquisa (peso 2,0);
- c) proposição do objeto de pesquisa (peso 2,0);
- d) apresentação estrutura do projeto: introdução, justificativa, problemática, objetivos (geral-específicos), referencial teórico-conceitual, metodologia (abordagem teórico-metodológica, procedimentos: seleção de fontes, coletas de dados, análise dos dados), referências (peso 2,0);
- e) relação entre o referencial teórico-conceitual e a metodologia de análise e suas categorias (peso 1,0);
- f) exequibilidade do cronograma apresentado (peso 1,0).